



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir diretrizes para a prevenção e enfrentamento da violência praticada contra profissionais da linha de frente da saúde no Município de Juiz de Fora. Nos últimos anos, verificou-se aumento significativo dos casos de agressões físicas, verbais e psicológicas ocorridas em unidades de saúde em todo o país, realidade também observada no Município de Juiz de Fora, especialmente em unidades de pronto atendimento, hospitais e atenção básica. Médicos, enfermeiros, técnicos, recepcionistas, agentes comunitários e demais profissionais que atuam diretamente no atendimento à população vêm sendo submetidos a situações recorrentes de ameaça, intimidação e violência durante o exercício de suas funções.

A proposta busca estabelecer diretrizes gerais de prevenção, conscientização e organização administrativa, respeitando os limites constitucionais da atuação parlamentar municipal.

Importante destacar que o projeto não cria cargos, funções, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tampouco interfere na organização interna da Administração Pública, limitando-se à instituição de diretrizes de política pública de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A redação foi elaborada de forma a preservar a constitucionalidade da matéria, utilizando caráter autorizativo e programático, sem imposição de obrigações administrativas específicas ou criação de atribuições exclusivas ao Executivo.

A iniciativa encontra respaldo:

no art. 6º da Constituição Federal, que reconhece a saúde como direito social;

no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que prevê competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde;

no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, quanto ao interesse local e suplementação legislativa;

nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho.

Além disso, a proposta visa contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades públicas de saúde, garantindo maior segurança aos profissionais e melhor qualidade no atendimento prestado à população.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

